



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 1900/2022/PROGRAD-SGE-UFMG

Processo nº 23072.266873/2022-59

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) faz saber que estarão abertas, **no período de 23/11/2022 a 27/11/2022**, as inscrições para a seleção de candidatas(os) para 01 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório (30 horas semanais), regida pela Lei Nº 11.788/2008 e pela Instrução Normativa Nº 213/2019, para atuar no Setor de Estatística da Prograd, para contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), conforme cronograma do Quadro 1. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros, conforme previsto no Decreto 9.427/2018, e 10% aos candidatos com deficiência, segundo previsto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Data de publicação do Edital	23/11/2022
Período de inscrições	23 a 27/11/2022
Resultado Preliminar do processo seletivo	A partir de 13/12/2022
Resultado Final do processo seletivo	15/12/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiária(o) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Prograd.

1.2. Poderão se inscrever para o estágio as(os) estudantes: a) regularmente matriculadas(os) na UFMG; b) frequentes; c) que cursem a partir do terceiro período curricular do curso de graduação em Estatística, ou a partir do quinto período curricular dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação; e d) cuja situação no curso atenda à resolução do respectivo Colegiado sobre estágio curricular.

1.3. É indispensável conhecimento, no mínimo básico, no software R.

1.4. É requerido que a(o) estudante tenha sido aprovada(o), na UFMG, nas disciplinas: a) “Programação de Computadores”, “Seminários I” e “Estatística Geral”, se do curso de Estatística; b) em alguma disciplina

de programação de computadores (Programação de Computadores; Estrutura de Dados, Algoritmo I, ou outras similares) e em alguma disciplina de estatística (Estatística Geral, Estatística e Probabilidade ou outras similares), se dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas presencialmente, em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.2 A UFMG concederá à(ao) estagiária(o), mensalmente, uma bolsa no valor R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) - Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. A(O) estagiária(o) receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

2.3. O período de estágio poderá ser prorrogado pelas partes interessadas a cada 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data de formatura do estudante.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá acessar o formulário disponível em (a ser preenchido): 1) inserindo as informações solicitadas em seus campos de preenchimento; e 2) carregando os seguintes arquivos, em formato word ou PDF: a) Currículo Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional); e b) Histórico escolar do curso, atualizado.

3.3. A Prograd não se responsabiliza por inscrições de candidatas(os) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.4. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

3.5. Todas as comunicações individuais e coletivas a(os) candidatas(os) inscritas(os) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro.

3.6 Fica facultado ao(à) candidato(à) se declarar como negro(a) ou deficiente no referido formulário no momento da inscrição.

3.7. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. A(O) candidata(o) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa (Nota de 0 a 100) se dará pela resolução de um estudo de caso simples, utilizando, preferencialmente, o software R. Os candidatos receberão, via e-mail, uma base de dados e instruções para análise, e terão até três dias para resolvê-la. As datas de envio do material e entrega dos resultados serão comunicadas com antecedência.

a) As(Os) candidatas(os) serão avaliadas(os) quanto à habilidade de análise de dados, uso do software R em nível básico, levantamento de hipóteses, poder de síntese e resolução de problemas.

b) Estarão classificadas(os) e serão convocadas(os) para a segunda etapa as(os) 10 (dez) candidatas(os) com as maiores notas na primeira etapa. Todas(os) as(os) candidatas(os) empatadas(os) na 10ª posição na primeira etapa serão convocadas(os) para a segunda etapa.

4.1.2 A segunda etapa (Nota de 0 a 100) consistirá em entrevista em plataforma virtual, a ser oportunamente informada, na qual serão avaliados: facilidade de expressar suas ideias, potencialidades, proatividade e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando a plataforma isenta de qualquer falha no sistema.

4.2 A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas.

4.3 Serão enviados por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, hora e link para realização das entrevistas e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão da Prograd, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(os) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da UFMG. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

6.4 As(Os) candidatas(os) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail peessoal@prograd.ufmg.br no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir de divulgação do resultado. O prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

6.5 A(O) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.6 A(O) candidata(o) classificada(o) em vaga reservada à(ao) estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

6.7 A efetivação do estágio, ainda que o estudante seja aprovado no processo seletivo, fica condicionado à aprovação pelo Colegiado do respectivo curso de graduação.

6.8 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Dessa forma, caso haja desistência da vaga em questão, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação.

6.9 Em caso de dúvidas referente ao Edital, enviar e-mail para peessoal@prograd.ufmg.br.

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica)

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 18/11/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1894037** e o código CRC **C448058A**.

Referência: Processo nº 23072.266873/2022-59

SEI nº 1894037